



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 13/2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois pelas 16:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- Faltas: -----

- Senhor Vereador José da Silva Nunes justificou a sua falta via correio eletrónico, que por motivos profissionais não pode estar presente na reunião.-----

- A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. --
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Ricardo Jerónimo Rodrigues Guimarães familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2022/150.10.701.02/13 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Adenda ao Contrato de Empreitada de Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã - Enquadramento no PPI e aprovação de compromisso plurianual - Proc.º 2021/300.10.001/18 -para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta de subsídio para a operacionalização das Equipas de Intervenção Permanente (2022) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã - Proc.º 2021/150.10.500/19- para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de subsídio para a operacionalização das Equipas de Intervenção Permanente (2022) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2022/150.10.500/5 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta para considerar a Associação de Caçadores da Zona do Pinhal como entidade beneficiária, no âmbito dos Protocolos de Colaboração com as Associações de Caçadores do Concelho, para os anos de 2020 e 2021 - Proc.º 2020/150.10.500/9 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de retificação da deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2022 - ponto " 3.11- Proposta para Reinício da Revisão do PDM de Sertã" - Proc.º 2022/150.10.400/1 - para aprovação; -----
- 3.7 - Proposta de Protocolos de Cooperação, Desenvolvimento Desportivo, Cultura e Outros 2022 - Proc.º 2022/850.10.002.01/57 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes - Proc.º 2022/100.10.400/1 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Piscina Municipal Descoberta de Cernache de Bonjardim - Proc.º 2022/300.50.201/28 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de Transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo.- Proc.º2022/850.10.002.01/78 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de processamento dos pagamentos de serviços com referência multibanco - Proc.º 2022/300.10.005/106 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços no âmbito do projeto dos "Leitores do Património VI" e da criação de conteúdos sobre "Património Imaterial da Sertã" - Proc.º 2022/300.10.005/73 - para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - fornecimento contínuo de 13.500Lts de gasóleo de aquecimento para as escolas do Concelho - Proc.º 2022/300.10.005/09 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta para ratificação do Despacho que autorizou a alteração do apoio atribuído ao AES- Visita de Estudo - Proc.º 2022/300.50.203/28 - para ratificação; -----
- 3.15 - Proposta de Ratificação do Despacho que autorizou a concessão do apoio



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

(transporte) ao Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2022/300.50.203/32 - para ratificação;

-----3.16 - Proposta de pedido de transporte do Grupo Sertã - Dress a Girl Portugal – Proc.º 2022/300.50.203/39 - para aprovação;-----

-----3.17- Proposta para liquidação da quota anual da ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - Proc.º 2022/300.10.007/8 - para aprovação;-----

-----3.18 - Proposta no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio habitacional - Proc.º 2022/650.20.301/6 - para aprovação; -----

-----3.19 - Proposta no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio ao arrendamento- Proc.º 2022/650.20.301/8 - para aprovação; -----

-----4 - Intervenção do público.-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 27-05-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deu conhecimento: -----

- Deliberações da Assembleia Municipal da Sertã sessão de 02/06/2022. (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

- Formalmente o município integrará a Associação dos Vinhos no próximo sábado dia 12/06/2022. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 2 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

-----2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir, acedeu o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes: Cumprimentou todos os presentes, referiu que foi assinado o contrato da execução da obra de reforço da Escola Secundária da Sertã. É uma obra que já iniciou em 2018, já passaram quatro anos, é muito tempo, mas com os problemas que surgiram não eram fáceis de ultrapassar. Tendo finalmente sido assinado o contrato resta agora desejar que efetivamente todos os trabalhos decorram dentro do previsto no respetivo caderno de encargos e que dentro de um ano seja finalmente possível preparar o ano letivo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

2023/2024 com as condições que todos desejamos adequadas para os alunos do ensino secundário do Agrupamento de Escolas. -----

- O Senhor Presidente salientou que o tempo está a contar (365 dias) e se tudo correr bem contamos daqui a um ano estar com a obra concluída que o auto de consignação foi assinado e contam abrir o ano letivo 2023/2024 com condições de normalidade o que não tem existido até aqui. Pensa que vai correr bem, salientou que vamos estar atentos, acompanhar a obra e conta com a colaboração do Agrupamento de Escolas da Sertã para que se minimizem os impactos que existem sempre dada a obra ser de grande envergadura. Vamos todos juntos trabalhar no sentido de os minimizar. -----

- Passou de imediato a palavra ao Senhor Vereador António Xavier: Cumprimentou todos os presentes e apresentou vários assuntos: -----

- Felicitou a Selinda BTT; -----

- Albufeira da Bouça 18 Km de extensão - (Anexo 1 - apenso à ata).-----

- Recuperação exterior da Escola do Carvalhal/Ramalhos – Senhor António da Costa Lima - (Anexo 2 – apenso à ata) -----

- O Senhor Presidente salientou a atividade da associação Selinda BTT, dizendo que todos reconhecem o seu sucesso. A associação tem desenvolvido atividades com muito interesse para o Município, evidenciando sempre grande conhecimento da modalidade e revelando sempre excelente capacidade de organização. O Município estará disponível para continuar a apoiar a associação. Salientou que o Município da Sertã tem uma grande vocação/potencial nesta área e que o executivo está a trabalhar no sentido de cada vez mais tirarmos partido do potencial que o território tem para o BTT e para outras modalidades relacionadas com bicicletas. -----

- Quanto à Albufeira da Bouça, salientou que “é um segredo bem guardado”, e que temos que encarar esta albufeira de uma forma diferente das outras (Castelo de Bode e Cabril). Aqui temos que valorizar essencialmente os aspetos ligados à conservação e à biodiversidade, conciliar estes dois aspetos com a fruição por parte da população daquele património ambiental, de grande riqueza do ponto de vista da biodiversidade. É um assunto que terá que ser conversado/estudado, ficando aberto a sugestões neste âmbito. -----

- Sobre a Escola da Carvalhal – Já se percebeu que o imóvel é um ativo patrimonial muito importante para a freguesia do Carvalhal e para o Concelho. Considera que a mesma pode vir a integrar/enquadrar-se num projeto relacionado com Estrada Nacional 2 – tornando-se num potencial ponto estratégico de paragem na EN2. Salientou que se se vier a concretizar o que foi o solicitado à Senhora Ministra da Coesão Territorial, há umas semanas atrás, pelo Conselho Executivo da Estrada Nacional 2 e pelos municípios que integram a EN2, poderá



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

vir a existir uma linha de investimento dedicada para a E N2, para que se possam desenvolver projetos associados. Talvez aqui possa haver oportunidade de se considerar a requalificação desta escola. Saliu que pensa existirem boas perspectivas por esta via, mas se não for por esta via terá que se ver outra solução. Considera ser um património relevante que deve ser preservado, protegido e valorizado. Sendo este um assunto que está em discussão, aceita sugestões para o mesmo, quer da parte da comunidade do Carvalhal quer dos restantes municípios. -----

-----**3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Ricardo Jerónimo Rodrigues Guimarães familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2022/150.10.701.02/13 - para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 129/2022**-----

----- Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Ricardo Jerónimo Rodrigues Guimarães, marido de Maria da Conceição Alves Vicente trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de Adenda ao Contrato de Empreitada de Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã - Enquadramento no PPI e aprovação de compromisso plurianual - Proc.º 2021/300.10.001/18 -para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 130/2022**-----

----- Considerando que: -----

Em 4 de Fevereiro de 2022 foi assinado o contrato de empreitada para a Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã; -----

O processo de empreitada em causa, atento ao valor da mesma (995.689,20€), foi submetido a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas;-----

Em sede de pedido de esclarecimentos pelo Tribunal de Contas, foi efetuada a sugestão de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

ser efetuada uma adenda ao contrato, onde fosse devidamente explicitado qual “a indicação do PPI devidamente aprovado, ou do instrumento legalmente previsto que autorizou a assunção de compromissos plurianuais”;-----

A Revisão ao PPI para 2002 e anos seguintes e a Assunção de Compromissos Plurianuais (reformulação da repartição de encargos), no que respeita a esta empreitada foram submetidos à apreciação da Câmara Municipal na reunião de 13 de maio de 2022 e aprovados na sessão da Assembleia Municipal realizada em 2 de junho de 2022; -----

Nos termos do n.º1, do art.º 98º do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente não só para aprovar a minuta de contrato, mas também quaisquer alterações ou adendas que sejam efetuadas ao mesmo;-----

Em anexo à presente proposta é remetida a minuta de adenda ao contrato; -----

Pelas razões de facto e de direito referidas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar minuta de Adenda ao Contrato de Empreitada para a Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Adenda ao Contrato de Empreitada para a Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de subsídio para a operacionalização das Equipas de Intervenção Permanente (2022) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã - Proc.º 2021/150.10.500/19- para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 131/2022**-----

Considerando que:-----

- As Equipas de Intervenção Permanente (EIP's) têm consagração legal ao abrigo do n.º 5, do artigo 17.º, do Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente. -----

- Os Protocolos de Condições para a Contratação e Funcionamento das EIP's, foram assinados entre as seguintes entidades: A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã (AHBV Sertã), Município da Sertã e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.-----

- Encontram-se formalmente constituídas 2 EIP's, sendo que o Protocolo relativo à 2ª EIP foi assinado em Abril de 2021.-----

- De acordo com estatuído, no nº3, da cláusula 6ª, do mencionado Protocolo, compete à ANEPC e ao Município da Sertã a comparticipação, em parte iguais, nos custos decorrentes



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV Sertã, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.-----

- De mencionar que, complementarmente ao acima descrito, no nº1, da Cláusula 5ª, encontra-se definido que a remuneração mensal é atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.-----

- O teor da informação técnica nº12535, 22/05/2022, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

- Ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 2, do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil.-----

- A Câmara Municipal pretende transferir, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã, o montante global máximo de 69 600,00€ (sessenta e nove mil e seiscentos euros), relativo ao ano de 2022, para a operacionalização das 2 EIP's e cuja verba foi cabimentada:-----

Pelo exposto propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, tendo em conta os considerandos, aprovar a transferência máxima de 69 600,00€ (sessenta e nove mil e seiscentos euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã, nos termos dos Protocolos de Condições para a Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente vigentes.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís que cumprimentou todos os presentes. Interveio para deixar uma palavra de reconhecimento aos Bombeiros, e de agrado pelo reforço que foi conseguido durante o ano passado com a criação de mais uma equipa de intervenção permanente, que releva o aumento da segurança no nosso concelho, especialmente que é atravessado pelo IC8 que tem tido acidentes graves, também do lado de Cernache temos a Albufeira. Registrar que este aumento de segurança é importante para o concelho e para quantos passam por este concelho. Salientou que a segurança que é transmitida por estes Bombeiros quer da Sertã quer de Cernache do Bonjardim aos municípios não se resume aos meses de verão mas sim a durante todo o ano.-----

- Por impedimento legal ausentou-se e não participou na votação o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, por motivo de pertencer aos corpos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a transferência máxima de 69 600,00€ (sessenta e nove mil e seiscentos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã, nos termos dos Protocolos de Condições para a Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente vigentes, nos termos da presente proposta. -----

- Retomou aos trabalhos o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes. -----

----- 3.4 - Proposta de subsídio para a operacionalização das Equipas de Intervenção Permanente (2022) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2022/150.10.500/5 - para aprovação. -----

----- Proposta n.º 132/2022 -----

Considerando que:-----

- As Equipas de Intervenção Permanente (EIP's) têm consagração legal ao abrigo do n.º 5, do artigo 17.º, do Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente. -----

- Os Protocolos de Condições para a Contratação e Funcionamento das EIP's, foram assinados entre as seguintes entidades: A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim (AHBV Cernache do Bonjardim), Município da Sertã e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.-----

- Encontram-se formalmente constituídas 2 EIP's, sendo que o Protocolo relativo à 2ª EIP foi assinado em Julho de 2021.-----

- De acordo com estatuído, no nº3, da cláusula 6ª, do mencionado Protocolo, compete à ANEPC e ao Município da Sertã a comparticipação, em parte iguais, nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV Cernache do Bonjardim, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

- De mencionar que, complementarmente ao acima descrito, no nº1, da Cláusula 5ª, encontra-se definido que a remuneração mensal é atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.-----

- O teor da informação técnica nº12536, 22/05/2022, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

- Ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 2, do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil.-----

- A Câmara Municipal pretende transferir, para a Associação Humanitária de Bombeiros



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Voluntários de Cernache do Bonjardim, o montante global máximo de 65 200,00€ (sessenta e cinco mil e duzentos euros), relativo ao ano de 2022, para a operacionalização das 2 EIP's e cuja verba foi cabimentada: -----

Pelo exposto propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, tendo em conta os considerandos, aprovar a transferência máxima de 65 200,00€ (sessenta e cinco mil e duzentos euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, nos termos dos Protocolos de Condições para a Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente vigentes. -----

- O Senhor Presidente salientou que o concelho tem agora quatro equipas de intervenção permanente no concelho, que ficam financiadas após a aprovação destas propostas, o que de facto é um elemento a destacar e a enaltecer, apenas com um problema para o município, em que o governo acaba por conseguir ter Bombeiros profissionalizados mas suportando apenas 50% do encargo, sendo que os restante 50% ficam a cargo do Município, mais os seguros e eventualmente mais algum equipamento que seja necessário fica por conta do Município, parece uma distribuição que não é muito justa, mas de facto temos que reconhecer que estas equipas são fundamentais para a nossa segurança. Considera que o que deveria de existir era uma comparticipação maior por parte do governo central e menor da parte do Município. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência máxima de 65 200,00€ (sessenta e cinco mil e duzentos euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, nos termos dos Protocolos de Condições para a Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente vigentes, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta para considerar a Associação de Caçadores da Zona do Pinhal como entidade beneficiária, no âmbito dos Protocolos de Colaboração com as Associações de Caçadores do Concelho, para os anos de 2020 e 2021 - Proc.º 2020/150.10.500/9 - para aprovação.**-----

----- **Proposta n.º 133/2022**-----

Considerando que:-----

- Em 21 Agosto de 2018, em Reunião do Conselho Cinegético e da Fauna Municipal, foi aprovado por unanimidade das Associações e Clubes de Caçadores presentes, que cada uma daquelas entidades solicitasse um Protocolo com a Câmara Municipal, no montante de 500,00€ (quinhentos euros) e que desta forma, a verba fosse considerada no Orçamento para o ano de 2019. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Porém, tal pedido de Protocolo a vigorar a partir de 2019, não foi formalizado por nenhuma Associação de Caçadores, somente um ofício solicitando pedido de atribuição pontual de subsídio para o mencionado ano. -----

- A referida atribuição de subsídio pontual mereceu a Informação Técnica nº19847, de 22/10/2019 (Anexo) e cuja proposta foi deliberada favoravelmente, na reunião de executivo de 28/10/2019. -----

- Ainda no decorrer de 2019, foi elaborada outra Informação Interna nº 19854, de 22/10 (Anexo), propondo a formalização de Protocolo e que as respetivas verbas a considerar, para as 7 Associações/Clubes de Caça, de cuja lista nominal consta a Associação de Caçadores da Zona do Pinhal, fossem previstas nas GOP de 2020 e 2021. O Despacho do então senhor Presidente da Câmara Municipal, foi favorável tendo sido solicitada apreciação em sede de reunião do executivo. Por lapso interno, tal não sucedeu. -----

- Posteriormente, aquando da aprovação anual da Minuta de Protocolo de Colaboração com as Associações e Clubes de Caçadores, para os anos de 2020 e 2021, a Associação de Caçadores da Zona do Pinhal, por lapso não constava da lista nominal, nem foi cabimentada a respetiva verba prevista. -----

- Contudo, é de mencionar que a referida entidade, sempre cumpriu os termos do Protocolo, designadamente a entrega da documentação solicitada, como é possível consultar no Processo nº 2019/850.10.003.01/34. -----

- A Associação de Caçadores da Zona do Pinhal deverá ser considerada como entidade beneficiada, no âmbito dos Protocolos de Colaboração com as Associações de Caçadores do Concelho, para os anos de 2020 e 2021, procedendo-se à transferência da verba máxima de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), referente ao ano de 2020 (500,00€) e 2021 (750,00€), regularizando assim a situação da mencionada Associação. -----

- O teor da informação técnica nº12537, 22/05/2022, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

- A verba de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelo exposto propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, tendo em conta os considerandos, considerar a Associação de Caçadores da Zona do Pinhal como entidade beneficiada, no âmbito dos Protocolos de Colaboração com as Associações de Caçadores do Concelho, para os anos de 2020 e 2021 e conseqüentemente aprovar a transferência máxima de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para a Associação de Caçadores da Zona do Pinhal, referentes ao ano de 2020 e 2021. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar considerar a Associação de Caçadores da Zona do Pinhal como entidade beneficiada, no âmbito dos Protocolos de Colaboração com as Associações de Caçadores do Concelho, para os anos de 2020 e 2021 e conseqüentemente aprovar a transferência máxima de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para a Associação de Caçadores da Zona do Pinhal, referentes ao ano de 2020 e 2021, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de retificação da deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2022 - ponto " 3.11- Proposta para Reinício da Revisão do PDM de Sertã" - Proc.º 2022/150.10.400/1 - para aprovação.** -----

-----**Proposta n.º 134/2022**-----

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal da Sertã aprovou por unanimidade, em reunião de 18 de fevereiro de 2022, no "Ponto 3.11- Proposta para Reinício da Revisão do PDM de Sertã - Proc.º 2022/150.10.400/1 -para aprovação."-----

Na mencionada proposta na alínea "b)estabelecer o prazo limite de 31 de dezembro de 2022 para a conclusão deste procedimento." existe lapso ou erro manifesto de escrita, pois onde se escreveu "b) estabelecer o prazo limite de 31 de dezembro de 2022 para a conclusão deste procedimento." ..." dever-se-ia ter escrito "b)estabelecer o prazo limite de 31 de dezembro de 2023 para a conclusão deste procedimento."-----

- Torna-se assim necessário proceder à retificação de tal erro ou lapso manifesto de escrita;

- Dispõe o n.º 1 do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que: "Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato";

- Tal retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (n.º 2 do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo); -----

- Assim, pela presente retificação a dita alínea b) da tal proposta passará a ter a seguinte redação: -----

- " b) estabelecer o prazo limite de 31 de dezembro de 2023 para a conclusão deste procedimento."-----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, a retificação da alínea b) da referida proposta por forma a que em sede ou lugar próprio passe a constar a redação acima indicada e cuja retificação agora



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

feita produz os seus efeitos à data da deliberação aprovada por unanimidade em reunião de 18 de fevereiro de 2022.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, a retificação da alínea b) da referida proposta por forma a que em sede ou lugar próprio passe a constar a redação acima indicada e cuja retificação agora feita produz os seus efeitos à data da deliberação aprovada por unanimidade em reunião de 18 de fevereiro de 2022, nos termos da presente proposta.

-----**3.7 - Proposta de Protocolos de Cooperação, Desenvolvimento Desportivo, Cultura e Outros 2022 - Proc.º 2022/850.10.002.01/57 - para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 135/2022**-----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social; -----

Têm a capacidade de complementar o papel do Estado; -----

Têm como prioridade a articulação entre os eventos culturais e desportivos organizados pelo Município e os que se organizam sob égide das Associações; que é indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade autárquica e as práticas culturais e desportivas das associações concelhias; que a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa (Artº79); que o Município da Sertã, reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva e cultural; que uma relação de proximidade é condição necessária para que exista uma articulação entre as diversas entidades; que uma relação estreita entre as diferentes entidades, feita de forma efetiva, conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local; -----

É de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida da população ou a identidade histórico-social;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências previstas na alínea o) e u) do n.º.1, do art.º33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação; -----

Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

curso.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação no valor anual de 164.185,00 €, que poderá ser ajustada nos casos dos passeios pedestres, que por cada 50 participantes comprovados extra, serão subsidiados com uma compensação adicional de 50€. Estando planeados 64 passeios pedestres, o montante poderá alcançar os 3.200,00€; -----

2. Aprovar a minuta de Acordo Cooperação para o ano 2022 com os valores apresentados na tabela em anexo.-----

- O Senhor Presidente apresentou a proposta e respetivos procedimentos antecedentes da mesma.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, relevar e concordar com os considerandos apresentados pelo Senhor Presidente em que as associações complementam de forma significativa aquilo que é a ação do estado e do município e reconhecer que o que fazem pela sociedade é importante. A quantidade de apoios, em grande parte cultural, já assim o era, mas deixar uma nota de duas forças contraditórias, que o município achará sempre muito do dinheiro que depende e as Associações acharão sempre pouco. Existe uma questão que é inestimável para os centros de convivência de cada uma das Associações nos locais do concelho em que organizam para todos os munícipes. Uma palavra de apreço às Associações, e um reconhecimento para que o município apoie o máximo que for possível às Associações mesmo neste momento de aumento de preços, considera que as mesmas merecem. Solicitou explicação sobre a Associação Cultural Mandriões no Vale Fértil que apresenta duas atividades específicas que fogem ao âmbito do apoio.-----

O Senhor Presidente explicou que relativamente à Associação Cultural os Mandriões no Vale Fértil o apoio corresponde efetivamente às atividades elencadas na presente informação, sendo atividades culturais importantes para o município. Saliu que esta Associação já tem colaborado com o Município da Sertã em várias ocasiões sem ter sido devidamente ressarcida. Neste seguimento referiu que este ano não separamos os protocolos em partes desportiva e cultural, dado que são várias as associações que desenvolvem os dois tipos de atividade, foi considerado no seu conjunto. Relativamente ao esforço financeiro, salientou que sabe que o dinheiro para as associações é sempre pouco e quando se está à frente das organizações sentimos bastante essa falta. Aproveitou para esclarecer que o Município nesta proposta foi até ao limite do que era possível, querendo que os munícipes compreendam que vivemos tempos muito excecionais, e que com a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

conjuntura internacional que estamos a viver, com os aumentos absolutamente brutais de custos que a Câmara Municipal está a ter, torna-se muito difícil subsidiar as associações com valores mais elevados. Estamos a ser muito penalizados nas despesas correntes e os subsídios são despesas correntes, por razões orçamentais temos que ter grande rigor no controlo destas despesas. Foi um trabalho efetuado com equidade na distribuição destas verbas, com critério e rigor, atendendo ao plano de atividades entregue pelas respetivas associações. Salientar que estes valores são pagos após as associações efetuarem as atividades e reportarem ao Município as mesmas através do relatório. Poderá vir a haver exceções com algumas associações, dada a natureza das atividades que desenvolvem e eventualmente poderemos vir ainda a contemplar alguma associação que não consta nesta proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar nos termos da presente proposta: -----

- A atribuição de uma comparticipação no valor anual de 164.185,00 €, que poderá ser ajustada nos casos dos passeios pedestres, que por cada 50 participantes comprovados extra, serão subsidiados com uma compensação adicional de 50€. Estando planeados 64 passeios pedestres, o montante poderá alcançar os 3.200,00€; -----

- A minuta de Acordo Cooperação para o ano 2022 com os valores apresentados na tabela em anexo. -----

----- **3.8 - Proposta de Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes - Proc.º 2022/100.10.400/1 - para aprovação.** -----

----- **Proposta n.º 136/2022** -----

Considerando que: -----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 18 de março de 2022, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA); -- O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 33/2022, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do CPA; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Aprovar o projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

2- Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar nos termos da presente proposta: -----

- O projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

- Submeter o projeto de regulamento a consulta pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica. -----

-----3.9 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Piscina Municipal Descoberta de Cernache de Bonjardim - Proc.º 2022/300.50.201/28 - para aprovação. -----

----- Proposta n.º 137/2022-----

Considerando que:-----

Com o objetivo de impulsionar o setor turístico, esta autarquia tem apostado na criação das condições necessárias para aumentar o número, a qualidade e o tempo de permanência dos visitantes no concelho da Sertã;-----

Será expectável que ao implantar no terreno novas infraestruturas de apoio aos espaços de lazer e recreio haja uma maior procura destas instalações;-----

A época balnear está prestes a iniciar-se; -----

O Município da Sertã é proprietário do equipamento acima identificado; -----

Se pretende oferecer um serviço de qualidade, de segurança, conforto e bem-estar aos munícipes e a quem nos visita e utiliza o referido equipamento;-----

Esta competência está prevista na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O presente protocolo tem cabimento orçamental, na totalidade do valor, ou seja, 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção da Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A minuta de protocolo, em anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção da Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim, -----

- A atribuição do valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros). -----

----- **3.10 - Proposta de Transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo - Proc.º2022/850.10.002.01/78 - para aprovação.** -----

----- **Proposta n.º 138/2022**-----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2022, no âmbito da Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo no valor de 2.258,86€ para despesas correntes (vide anexo); -----

Está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Propõe-se que: -----

Seja atribuída uma transferência financeira no valor total de 2.258,86€, inscrita na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito da Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma transferência financeira no valor total de 2.258,86€, inscrita na Nota Explicativa e Justificativa de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação financeira no âmbito da Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo., nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de processamento dos pagamentos de serviços com referência multibanco - Proc.º 2022/300.10.005/106 - para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 139/2022**-----

----- Considerando que: -----

1.Foi revogada a decisão de contratar do anterior procedimento, por só ter sido apresentada uma proposta que foi excluída; -----

2.Se pretende a aquisição de serviços de processamento dos pagamentos de serviços do Município de Sertã, nomeadamente pagamento da água, com referencia multibanco;-----

3.A prestação de serviços será plurianual, considerando o prazo de 12 meses no valor total previsto de 8.856,00€, (IVA incluído), sendo 3.690,00€ para o ano de 2022 e 5.166,00€ para 2023; -----

4.De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

5.Esta aquisição de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

6.Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

7.Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.Aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme competências delegadas; -----

2.A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos supra mencionados. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme competências delegadas; -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos supra mencionados. -----

-----**3.12 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços no âmbito do projeto dos "Leitores do Património VI" e da criação de conteúdos sobre "Património Imaterial da Sertã" - Proc.º 2022/300.10.005/73 - para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 140/2022**-----

Considerando que:-----

1.O Município da Sertã pretende dar continuidade ao projeto "Leitores do Património", que visa a promoção dos hábitos de leitura e a "alfabetização cultural", levando as crianças à compreensão do universo cultural e histórico em que estão inseridas, para 2022/2023; -----

2.A Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes faz parte da rede de bibliotecas da UNESCO. Um dos projetos/atividades desenvolvidos por este grupo é a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial. Tendo em conta, que através da BiblioAndante têm sido realizadas, no último ano, recolhas do Património Cultural Imaterial junto da comunidade local; -----

3.Assim, o Município da Sertã pretende, também, dar continuidade ao projeto de forma a dar continuidade dos trabalhos já iniciados, com o propósito de divulgá-los e integrá-los em repositórios específicos, concebidos para diferentes públicos, para 2022/2023;-----

4.Estas prestações de serviços revestem a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b), do artigo 3.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, "«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido". -----

5.As prestações de serviços serão plurianuais, no valor total previsto de:-----

➤14.760,00 € (IVA incluído), sendo o valor para 2022 de 5.904,00 € e para o ano de 2023 de 8.856,00 €, para o projeto "Leitores do Património VI"; e de -----

➤5.904,00 € (IVA incluído), sendo o valor para 2022 de 1.968,00 € e para o ano de 2023 de 3.936,00 €, para a criação de conteúdos sobre "Património Imaterial da Sertã" -----

6.De acordo com o disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

7. Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos PPI que não excedam o limite de 99,759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

8. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para as prestações de serviços acima referidas, conforme delegação de competências. -----

2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para as prestações de serviços acima referidas, conforme delegação de competências; -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos supra mencionados. -----

----- **3.13 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - fornecimento contínuo de 13.500Lts de gasóleo de aquecimento para as escolas do Concelho - Proc.º 2022/300.10.005/09 - para aprovação.** -----

----- **Proposta n.º 141/2022**-----

Considerando que:-----

1. Existe a necessidade de adquirir 13.500 litros de gasóleo de aquecimento para a Escola Básica S. Nuno Santa Maria, Escola Básica de Pedrogão Pequeno e Antiga Escola de Cernache do Bonjardim onde atualmente funciona o OTL; -----

2. Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente aquisição de serviços de acordo com o Código dos Contratos Públicos; -----

3. A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 24.732,00€ com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 10.305,00€ e para 2023 de 14.427,00€. -----

4. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

5. Esta aquisição de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, «Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.»;-----

6.Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

7.Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se: -----

1.A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

2.A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

----- **3.14 - Proposta para ratificação do Despacho que autorizou a alteração do apoio atribuído ao AES- Visita de Estudo - Proc.º 2022/300.50.203/28 - para ratificação.**-----

----- **Proposta n.º 142/2022**-----

Considerando que:-----

O teor da informação técnica do Setor de Educação, nº 12490 e a Interna nº 13369, de 2022, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido;-----

A visita de estudo considerada em Plano de Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas da Sertã, abrangendo as crianças da educação pré-escolar e os alunos do primeiro ciclo do ensino básico da Escola Básica de Pedrógão Pequeno; -----

O pedido foi submetido à consideração do Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 27 de maio, tendo sido aprovado (l'160, de 30 de maio), considerando-se o recurso a meios próprios do Município (viatura de 53 lugares); -----

A viatura do Município (53 lugares) avariou entretanto, deixando de ser possível assegurar o transporte a que estava afeta, apoio aprovado em Reunião de Câmara; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento do exposto anteriormente, foi necessário proceder à adjudicação do serviço; A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para: Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...),----- O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática...”-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a ratificação do meu despacho que aprovou a alteração das condições em que foi aprovado o pedido de apoio para deslocação de 26 pessoas (13 alunos, 8 crianças e 5 adultos acompanhantes) da Escola Básica de Pedrógão Pequeno para o Parque Biológico da Serra da Lousã, no dia 3 de junho, decorrente da emergente avaria da viatura do Município. A adjudicação do serviço totalizou o montante de €212,00 (com IVA incluído).-----

- Por impedimento legal ausentou-se o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes por ser Diretor do Agrupamento de Escolas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a alteração das condições em que foi aprovado o pedido de apoio para deslocação de 26 pessoas (13 alunos, 8 crianças e 5 adultos acompanhantes) da Escola Básica de Pedrógão Pequeno para o Parque Biológico da Serra da Lousã, no dia 3 de junho, decorrente da emergente avaria da viatura do Município. A adjudicação do serviço totalizou o montante de €212,00 (com IVA incluído), nos termos da presente proposta.-----

- Retomou aos trabalhos o Senhor Vereador José Carlos de Sousa Fernandes.-----

----- **3.15 - Proposta de Ratificação do Despacho que autorizou a concessão do apoio (transporte) ao Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2022/300.50.203/32 - para ratificação.**

----- **Proposta n.º 143/2022**-----

Considerando que:-----

O Sertanense Futebol Clube efetuou um pedido de apoio à Câmara Municipal, para deslocação da equipa do Sertanense Futebol Clube a Olhão para defrontar o SC Olhanense, nos dias 28 e 29 de maio;-----

O referido pedido enquadra-se no âmbito da “2.ª fase de apuramento de campeão do Campeonato de Portugal”;-----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”;

Há interesse do município da Sertã, em efetuar este transporte com viatura própria, caracterizada no exterior com imagens alusivas à Sertã, na medida em que fará a promoção do concelho, nomeadamente no âmbito da gastronomia, desporto e turismo, num território que tem grande afluência de turistas, mas onde o nosso concelho ainda é pouco conhecido; Houve disponibilidade da nossa viatura para efetuar o presente transporte;

Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho de 27 de maio de 2022, devendo ser submetido a ratificação pelo órgão competente;

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho que aprovou o presente apoio, concedendo o transporte para os dias 28 e 29 de maio, para deslocação da equipa do Sertanense Futebol Clube a Olhão para defrontar o SC Olhanense, “(...) tendo em conta que a prova desportiva a que se refere o pedido não estará contemplada no protocolo”. O transporte foi assegurado pela viatura do Município (autocarro de 53 lugares), considerando-se a despesa de 986,76 (novecentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou o presente apoio, concedendo o transporte para os dias 28 e 29 de maio, para deslocação da equipa do Sertanense Futebol Clube a Olhão para defrontar o SC Olhanense, “(...) tendo em conta que a prova desportiva a que se refere o pedido não estará contemplada no protocolo”. O transporte foi assegurado pela viatura do Município (autocarro de 53 lugares), considerando-se a despesa de 986,76 (novecentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos).

3.16 - Proposta de pedido de transporte do Grupo Sertã - Dress a Girl Portugal - Proc.º 2022/300.50.203/39 - para aprovação.

Proposta n.º 144/2022

Considerando:

O teor da informação técnica nº 13731, de 2022, do Setor de Educação;

A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o voluntariado e a sociabilidade, o alargar de horizontes pessoais e sociais, para além do convívio saudável e salutar;

Que a Dress a Girl é uma ONG, “ (...) associação sem fins lucrativos que promove encontros de costura inter-geracionais, combatendo o isolamento social da população sénior, promovendo a melhoria da autoestima, a sociabilidade, a partilha de saberes, a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

melhoria da dinâmica familiar e a promoção da saúde [dos voluntários]" (<https://dressagirl.pt/dress-a-girl/>), da qual faz parte o Grupo da Sertã; -----

Que para o número de pessoas abrangido e data solicitada se encontra disponível viatura do Município e respetivo colaborador para sua condução; -----

Que a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...),-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o pedido para assegurar a deslocação de um grupo de 8 voluntárias associadas ao Grupo da Sertã da Dress a Girl Portugal, para participação do 2º encontro nacional desta Organização Não Governamental, que decorrerá, no dia 16 de junho, feriado, no Concelho de Cascais. A utilização da viatura do Município traduz-se numa despesa estimada de €276,30 (duzentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido para assegurar a deslocação de um grupo de 8 voluntárias associadas ao Grupo da Sertã da Dress a Girl Portugal, para participação no 2º encontro nacional desta Organização Não Governamental, que decorrerá, no dia 16 de junho, feriado, no Concelho de Cascais. A utilização da viatura do Município traduz-se numa despesa estimada de €276,30 (duzentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----3.17- Proposta para liquidação da quota anual da ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - Proc.º 2022/300.10.007/8 - para aprovação. -----

-----Proposta n.º 145/2022-----

Considerando que -----

- A ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto pretende continuar (desde 2001) o desenvolvimento de projeto global "Redes das Aldeias do Xisto" e dos seus diversos subprojectos, cujo objetivo passa pela intervenção e promoção do desenvolvimento da Região Centro (Interior), atuando na preservação e promoção da paisagem cultural do território, na valorização do património arquitetónico construído, na dinamização do tecido socioeconómico e na renovação das artes e ofícios da região; -----

- Promove a imagem e divulgação turística das suas 27 aldeias, entre elas, Pedrógão Pequeno, junto da sua comunidade de stakeholders; -----

- Assume como projeto global: atualização e produção das maquetes para produção dos 7 percursos pedestres implementados desde 2013 no concelho da Sertã; programa de valorização e animação turística do território das aldeias do Xisto; dinamização económica



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

dos agentes e do território; crescimento e desenvolvimento da rede de lojas e infraestruturas; entre outros.-----

- É uma plataforma de excelência para a captação de fundos e o desenvolvimento de projetos em rede, fundamentais para o desenvolvimento do Pinhal Interior, nos quais o município da Sertã tem atualmente a decorrer projetos cofinanciados no âmbito dos Centros de BTT - Cyclin'Xisto; Aldeias. Com (Programa VALORIZAR) - faixas secundárias de Gestão de Combustível; bem como a formação e projeto DarkSky,-----

- Desde 2013 que foi estabelecido o acordo de parceria, sujeito ao pagamento de uma quota anual;-----

- O valor da quota para o ano de 2022, foi previamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscentos e oitenta euros), subdividido em 12 mensalidades iguais, à entidade ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, para liquidação da quota anual e referente ao ano de 2022.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira, no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscentos e oitenta euros), subdividido em 12 mensalidades iguais, à entidade ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, para liquidação da quota anual e referente ao ano de 2022, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.18 - Proposta no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio habitacional - Proc.º 2022/650.20.301/6 - para aprovação.** -----

-----**Proposta n.º 146/2022**-----

Considerando: -----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social, -----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais, -----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições. -----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento, -----

Propõe-se o seguinte:-----

- Fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, tendo como limite máximo 5XSMN (5x705= 3525,00€), independentemente do valor total do orçamento apresentado, ao requerente mencionado na proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, tendo como limite máximo 5XSMN (5x705= 3525,00€), independentemente do valor total do orçamento apresentado, ao requerente mencionado na proposta, nos termos da mesma. -----

-----3.19 - Proposta no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio ao arrendamento - Proc.º 2022/650.20.301/8 - para aprovação. -----

----- Proposta n.º 147/2022-----

Considerando: -----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social, -----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais, -----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições. -----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento, -----

Propõe-se o seguinte:-----

- Comparticipação mensal de 50% do valor da renda da casa durante 12 meses (1800,00€), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento à Municípe



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

mencionada na proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação mensal de 50% do valor da renda da casa durante 12 meses (1800,00€), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento à requerente mencionada na proposta, nos termos da mesma. -----

----- **4 - Intervenção do público.** -----

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

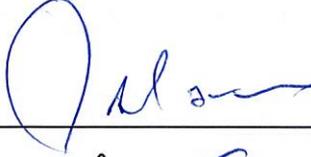
----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

- O Senhor Presidente antes de encerrar a reunião relembrou o Convite enviado aos Senhores Vereadores para o Hastear da Bandeira Nacional no dia 10 de junho - Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, às 9h:30 no Edifício dos Paços do Concelho da Sertão. -----

----- **Encerramento** -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 18:00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

Complementos

ALBUFEIRA BOUÇÃ

(ANEXO 1) BT7
ATA

5- Albufeira da Bouçã 18 km: muito pouco se tem falado, ela tem características únicas relativamente às suas companheiras de castelo do bode, cabril e Santa Luzia pelo facto do seu nível de água estar sempre na cota máxima. Nas suas águas não há vestígios de poluição, nas suas margens sempre frescas com vegetação abundante e variada tornam aquele vale num oásis que merece ser explorado.

A flora constituída pelo carvalho, medronheiro, sobreiro, azinho, amieiro salgueiro, a urze azul e vermelha, a esteva, a giesta e as espécies invasoras acácia e eucalipto adornam e completam aquele tesouro escondido.

A margem esquerda, desta albufeira, desde o limite da freguesia de Carvalhal com Castelo até ao Moinho das Freiras, numa extensão de cerca de 10 km, mais de 90% é inacessível a qualquer pessoa pela densidade da sua flora o que, aliado ao facto do nível das suas águas estar sempre à cota máxima transforma aquele vale "Vale do Zêzere" num verdadeiro tesouro natural.

E é por isso que trago a mensagem de que aquele tesouro, merece ser olhado com outra atenção. Não sugiro naturalmente, que transformemos, aquele recurso num espaço como a albufeira da castelo do bode ou cabril mas, é justo pensar que tal como está, ninguém frui daquela dádiva da natureza.

A minha sugestão vai no sentido de, num espaço temporal, de uma legislatura podermos iniciar o estudo, para de uma forma prudente, sem agredir a natureza, habilitarmos aquela margem com: primeiro bons acessos e depois com a abertura de pequenas estradas ao longo da albufeira.

É imperioso que o façamos ou pelo menos que comecemos a pensar neste projeto, porque os amantes da natureza agradecem.



Reunião de 09-06-2022

Cumprimentos,

6- Recuperação exterior Escola do Carvalhal/Ramalhos: Sr. presidente, Sra. e Srs. vereadores, permitam que traga aqui de novo o tema para uma informação e, para acrescentar algo de novo à história daquele edifício e do seu progenitor:

Reflexão sobre: edifício e Sr. António Costa Lima

Sobre a história do edifício, e na sequência do processo de toponímia em curso no Carvalhal, para o qual foi solicitado a biografia do sr António Costa Lima, homem que o construiu e doou à freguesia, encontramos na imprensa da época (1910) e (década de 1930) relatos honrosos sobre o edifício da escola e do seu donatário. Ele nasceu a 2-4-1863 em Carvalhal e faleceu em Lisboa (Camões) a 29-8-1936. (73 anos)

O Sr. António da Costa Lima foi, segundo o que conhecíamos e pela nova informação, uma figura de generosidade incontornável na sua época, com uma visão profundamente humanista que viu na dimensão social e educativa o maior desafio para as crianças e gentes da sua terra.

Creio, ser nosso dever, dar a conhecer e homenagear este grande senhor **como mais um ilustre sertaginense** que muito contribuiu para o desenvolvimento da sua terra, Carvalhal/Sertã. (milhares de alunos)

Sou de opinião que deve ser homenageado não só pela freguesia, onde lhe será dado nome de rua, mas também pelo município.

Quanto ao edifício, sou de opinião, que terá naturalmente de ser classificado como de Interesse Municipal e restaurado com dignidade, dado tratar-se de uma referência do edificado dos finais século dezanove e ser um património reconhecidamente nobre e cheio de história.

Ficam as sugestões que me parecem pertinentes e merecedoras de análise profunda sobre a figura deste nosso conterrâneo e do edificado de prestígio que nos deixou. (cópias dos relatos da imprensa

